CEDI

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : _____ G LO.80______

DATA: 16 03 89

CLASS. :

PG. : ___4___

As culpas dos países ricos

JÚLIO NELSON DA SILVA ROCHA

a atualidade, nenhum outro tema tem maior destaque no cenário de debates dos assuntos ligados à preocupação da sobrevivência do homo sapiens na face do planeta que o que diz respeito à ecologia e sua preservação. Por suas reservas naturais, principalmente as da Amazônia—consideradas internacionalmente como "pulmão do Mundo"—, o Brasil é, hoje, o alvo maior das preocupações da comunidade mundial.

Da evocação internacional de apelo dramático para a garantia da sobrevivência do homem, emerge para o Brasil potencial responsabilidade na preservação dos seus recursos naturais que beneficiam as mais longínquas plagas deste agredido planeta. Daí, a cobrança que lhe fazem para que preserve o seu meio ambiente, impedindo desmatamentos e queimadas de florestas, como ocorreu recentemente — e por duas vezes seguidas — na reserva ecológica do Parque das Emas, em Goiás, quase totalmente dizimado; no Parque de Itatiaia, salvo por obra da natureza, por chuvas que apagaram o incêndio de proporções incontroláveis que nele se alastrava, e, presentemente, em resquícios finais da Mata Atlântica, localizados na Bahia.

Entretanto, sem se perder de vista a noção dos nossos pecados em razão da natureza, cometidos por maus brasileiros, ante a censura que nos faz a comunidade internacional, devemos lançar, também, a nossa crítica a ações de membros seus com poder de destruição geometricamente maior que o dos predadores do Brasil.

E o caso, por exemplo, dos testes nucleares que assolam o deserto de Nevada, os realizados na região siberiana e outros, nas águas fundas do mar e em outras partes do globo, pelos chamados Quatro Grandes, provocando rachaduras na camada interior do planeta e na crosta terrestre, propiciando a ocorrência de terremotos, maremotos, vendavais, tufões, com alterações climáticas, além das tempestades a que não estávamos acostumados antes do advento da bomba atômica, sem que nos esqueçamos de que as estações do ano não mais ocorrem com a precisão de antes, valendo lembrar, ainda, o surgimento dos fenômenos "El Niño" e "La Niña", antes desconhecidos e cujos efeitos têm sido catastróficos para a América do Sul.

Que maior destruição pode ocorrer no sistema ambiental da Terra, além da do poder de fogo das ogivas nucleares, capazes de decretar-lhe a morte e a sua própria varredura do universo? As queimadas? Os desmatamentos? O que fez o resto do Mundo, também agraciado pela natureza, para preservar suas florestas? Nada, efetivamente, além de transformá-las em carvão, com extinção da flora e da fauna e, em alguns países, até de seres humanos nativos da terra.

Que dizer dos episódios de Three-Mile Island, Tchernobil e outros, cu-

Que dizer dos episódios de Three-Mile Island, Tchernobil e outros, cujo conhecimento não ultrapassou as fronteiras da sua ocorrência? E do aquecimento da atmosfera, provocado pelo chamado efeito-estufa? Da ruptura da capa de ozônio e da escalada armamentista?

Se existisse, em nível internacional, uma corte com amplos poderes
jurisdicionais sobre os países e se do
seu elenco legislativo figurasse norma jurídica equivalente à do artigo
159 do nosso Código Civil, segundo a
qual "aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito, ou causar
prejuízo a outrem, fica obrigado a reparar o dano", obviamente o ecossistema mundial não estaria, hoje, tão
comprometido como se encontra.

Como não existe a corte de justiça imaginada e, enquanto o seu parto não ocorrer, não haverá meios de se reivindicar a aplicação de norma cogente de caráter sancionatório em relação a agressores da natureza, quanto às agressores praticadas fora das nossas fronteiras, ficando o fato concreto sob o espectro da moral, cuja única conseqüência é o juízo da reprovabilidade do ato, sem qualquer outra conotação de ordem punitiva ou corretiva de índole indenizatória.

Desnecessário dizer que, na hipótese afirmativa da existência desse fantasiado tribunal internacional de justiça, do montante indenizatório que se atribuísse aos países agredidos — em casos concretos desde a ocorrência da agressão até a cessação dos seus efeitos ou a reparação pecuniária dos seus danos —, o quinhão do Brasil daria para pagar toda a dívida externa e interna, com sobra de recursos expressivos capazes de gerar aplicação em outros investimentos desenvolvimentistas.

Há em destaque hoje um deliberado propósito de se denegrir a imagem do Brasil, para demonstrar incompetência de sua parte no que respeita à administração da Amazô-

nia e despertar, através de manifestações públicas, uma consciência coletiva mundial reivindicadora da sua internacionalização, sob bandeira de preservação ecológica, que nada mais é que uma forma dissimulada de pressionar o Brasil e nele intervir.

É preciso que se atente para a realidade subjacente de tais pretensões, que está voltada, é claro, para o apossamento de nossas riquezas naturais, principalmente as do subsolo amazônico, que, embora desconhecidas, podem ser consideradas de valor incalculável, até por analogia em relação a outras partes da Amazônia Internacional, com as quais o Brasil se limita.

Se pudessem falar e se pudéssemos ouvi-los sobre este tema, os satélites espiões que a fotografam diariamente em suas mais profundas entranhas — os mesmos que detectaram as queimadas e os desmatamentos ali ocorridos —, certamente confirmariam essa assertiva.

A não concessão de financiamentos que visam a implementar outras formas de desenvolvimento não compreendidas no pólo amazônico, ou mesmo aqueles que possam servir para desapertar o cinto da dívida externa, viabilizando a sua amortização — para cuja adoção acenam certos seguimentos de nossos credores, ou, melhor, espoliadores, como represália à situação ecológica da Amazônia —, além do caráter punitivo, imoral e covarde que esta atitude encerra em si mesma, corresponderá ao disparo de uma ogiva carregada com átomos da mais refinada chantagem, capaz de libertar quantidade de megatons de abundância bastante para sufocar de lama toda a Humanidade.

ma toda a Humanidade.

A pretensão de se inibir a construção, pelo Brasil, de um trecho de rodovia do Acre ao Peru, sob o aceno de que irá causar danos ecológicos, nada mais é que uma forma a mais de se tentar travar a marcha do nosso progresso, sabido que ela irá nos proporcionar uma saída para o oceano Pacífico, abrindo novo canal de exportações.

Isto é ou não uma atitude moral, considerando-se que uma faixa de terra com cerca de 30 metros de largura jamais poderá ser tida como causadora de dano ecológico, por mais sinuoso e complexo que seja o seu traçado?

Júlio Nelson da Silva Rocha é advogado e membro do Instituto dos Advogados Brasileiros.